

## ACTA Nº 1/2009

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove, pelas dez horas reuniu no edifício sede do Instituto Camões, I.P. o Conselho de Coordenação da Avaliação do Desempenho estando presentes:

- Dra. Simonetta Luz Afonso, Presidente;
- Dr. Miguel Fialho de Brito, Vice-Presidente;
- Dra. Madalena Arroja, Directora de Serviços;
- Dra. Rita Sá Marques, Directora de Serviços;
- Dra. Helena Sequeira, Directora de Serviços.

A reunião teve como único ponto da ordem de trabalhos determinar os critérios de ponderação curricular e a respectiva valoração para os efeitos no nº 4 do artigo 85º e no artigo 43º ambos da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Tendo em conta o disposto no nº 1 e no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, foi deliberado aprovar os seguintes critérios de ponderação curricular bem como a respectiva valoração:

### I – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS

A pontuação das habilitações académicas e profissionais do pessoal da **carreira de técnico superior** será calculada da seguinte forma:

- Inferior à licenciatura: 3 pontos
- Licenciatura: 4 pontos
- Superior à licenciatura: 5 pontos

A pontuação das habilitações académicas e profissionais do pessoal da **carreira de assistente técnico** será calculada da seguinte forma:

- Inferior ao 12º ano: 3 pontos

> 119 1

- 12.º ano: 4 pontos
- Superior ao 12º ano: 5 pontos

A pontuação das habilitações académicas e profissionais do pessoal **da carreira de assistente operacional** será calculada da seguinte forma:

- Inferior ao 9º ano: 3 pontos
- 9º ano: 4 pontos
- Superior ao 9º ano: 5 pontos

## **II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A pontuação da experiência profissional corresponderá ao somatório do tempo de serviço na categoria reportado a 31 de Dezembro do ano a que diz respeito a avaliação, sendo considerados apenas os anos completos e será calculada da seguinte forma:

- Até 3 anos: 3 pontos
- De 3 a 5 anos: 4 pontos
- Superior a 5 anos: 5 pontos

## **III – VALORIZAÇÃO CURRICULAR**

A pontuação da valorização curricular corresponderá ao somatório de horas de formação obtidas nos últimos três anos, incluindo o ano em avaliação, desde que relevante para o desempenho das funções e será calculada da seguinte forma:

- Até 12 horas: 3 pontos
- De 12 a 30 horas: 4 pontos
- Mais de 30 horas: 5 pontos

Handwritten notes in purple ink:

try  
>  
rtf  
102<sup>2</sup> try

**IV – EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES/CHEFIA OU DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO OU SOCIAL**

A pontuação do exercício de cargos ou funções de chefia, de coordenação ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social corresponderá ao somatório de pontos obtidos nos seguintes parâmetros e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EC = \frac{3 FC + FP + IS}{5}$$

Em que:

EC= Exercício de cargos

FC= Exercício de cargos ou funções de chefia ou de coordenação:

- Sem cargos ou funções: 2 pontos
- Até 3 anos: 3 pontos
- De 3 a 5 anos: 4 pontos
- Superior a 5 anos: 5 pontos

FP= Exercício de cargos ou funções de reconhecido interesse público:

- Sem cargos ou funções: 2 pontos
- Até 3 anos: 3 pontos
- De 3 a 5 anos: 4 pontos
- Superior a 5 anos: 5 pontos

IS= Exercício de cargos ou funções de relevante interesse social:

- Sem cargos ou funções: 2 pontos
- Até 3 anos: 3 pontos
- De 3 a 5 anos: 4 pontos
- Superior a 5 anos: 5 pontos

*Handwritten signatures and initials:*  
MCF, 3, and other illegible marks.

## V – AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$AF = \frac{HA + 2EP + VC + CF}{5}$$

5

Em que:

AF= Avaliação final

HA= Habilitações académicas e profissionais

EP = Experiência profissional

VC = valorização curricular

CF = Exercício de cargos ou funções dirigentes/chefia/coordenação ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social

A avaliação final é expressa na seguinte escala de avaliação qualitativa e quantitativa:

***Desempenho relevante***, correspondendo a uma avaliação final de 4 a 5;

***Desempenho adequado***, correspondendo a uma avaliação final de desempenho positivo de 2 a 3,999;

***Desempenho inadequado***, correspondendo a uma avaliação final de 1 a 1,999.

## VI – DIFERENCIAÇÃO DE DESEMPENHOS

Face ao disposto no n.º 3 do artigo 43º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, as avaliações resultantes da ponderação terão de respeitar as regras relativas à diferenciação de desempenhos (percentagem máxima de 25% para as avaliações

tr  
4  
189

finais qualitativas de *Desempenho relevante* e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de *Desempenho excelente*).

Foi ainda deliberado aprovar a ficha de avaliação curricular a adoptar nas avaliações a efectuar e que faz parte integrante da presente acta.

Por não haver mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, elaborando-se a presente acta e procedendo-se às respectivas assinaturas.

Simonetta Luz Afonso

(Presidente)

Dr. Miguel Fialho de Brito

Miguel Fialho de Brito

(Vice-Presidente)

Dra. Helena Sequeira

(Directora de Serviços de Gestão de Recursos)

Dra. Madalena Arroja

(Directora de Serviços de Coordenação do Ensino de Português no Estrangeiro)

Dra. Rita Sá Marques

(Directora de Serviços de Promoção e Divulgação Cultural Externa)

## FICHA DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

<b>Avaliador:</b>
<b>Avaliado:</b>
<b>Categoria:</b>

### 1. AVALIAÇÃO

I) HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS..... 0,000

**Técnico Superior**

	valor	Classificação	
Inferior à licenciatura	3		TOTAL
Licenciatura	4		
Superior à licenciatura	5		

**Assistente Técnico**

	valor	Classificação	
Inferior ao 12º ano	3		TOTAL
12º ano	4		
Superior ao 12º ano	5		

**Assistente Operacional**

	valor	Classificação	
Inferior ao 9º ano	3		TOTAL
9º ano	4		
Superior ao 9º ano	5		

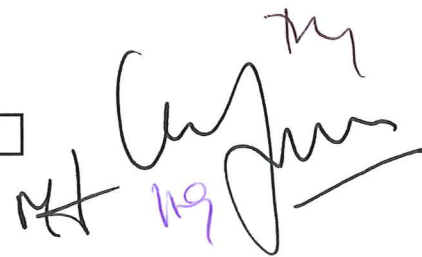
II) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ..... 0,000

*Tempo de serviço na carreira*

	valor	Classificação	
Até 3 anos	3		TOTAL
De 3 a 5 anos	4		
Superior a 5 anos	5		

III) VALORIZAÇÃO CURRICULAR ..... 0,000

	valor	Classificação	
Até 12 horas	3		TOTAL
De 12 a 30 horas	4		
Mais de 30 horas	5		


  
 MT 119

**IV) EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES/CHEFIA OU DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO ou SOCIAL .....**

0,000
EC=3FC+FP+IS
5

**(FC) Cargos Dirigentes/Chefia ou coordenação**

	valor	Classificação	
Sem Cargos ou funções	2		
Até 3 anos	3		
De 3 a 5 anos	4		TOTAL
Superior a 5 anos	5		

**(FP) Cargos ou Funções de Reconhecido Interesse Público**

	valor	Classificação	
Sem Cargos ou Funções	2		
Até 3 anos	3		
De 3 a 5 anos	4		TOTAL
Superior a 5 anos	5		

**(IS) Cargos ou Funções de Relevante Interesse Social**

	valor	Classificação	
Sem Cargos ou Funções	2		
Até 3 anos	3		
De 3 a 5 anos	4		TOTAL
Superior a 5 anos	5		

<p><b>TOTAL PONDERAÇÃO CURRICULAR .....</b></p> <p style="text-align: center;"><math>AF = HA + 2EP + VC + CF</math></p> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p style="text-align: center;"><b>5</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Proposta de Avaliação quantitativa</b></p> <p style="text-align: center; font-weight: bold;">0,000</p> <p style="text-align: center;"><b>Proposta de Avaliação qualitativa</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;"><b>Desempenho relevante</b></td> <td style="width: 20%; text-align: center;">4 a 5</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> <tr> <td><b>Desempenho adequado</b></td> <td style="text-align: center;">2 a 3,999</td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>Desempenho inadequado</b></td> <td style="text-align: center;">1 a 1,999</td> <td></td> </tr> </table>	<b>Desempenho relevante</b>	4 a 5		<b>Desempenho adequado</b>	2 a 3,999		<b>Desempenho inadequado</b>	1 a 1,999	
<b>Desempenho relevante</b>	4 a 5									
<b>Desempenho adequado</b>	2 a 3,999									
<b>Desempenho inadequado</b>	1 a 1,999									

DATA:

O Avaliador nomeado : \_\_\_\_\_

**2. AVALIAÇÃO PELO CCA**

<b>Desempenho relevante</b>	4 a 5	
<b>Desempenho adequado</b>	2 a 3,999	
<b>Desempenho inadequado</b>	1 a 1,999	

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ACTA Nº \_\_\_\_\_

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3. RECONHECIMENTO DE MÉRITO (DESEMPENHO EXCELENTE)

Foi reconhecido mérito (Desempenho Excelente) em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação realizada em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com os fundamentos que constam da respectiva Acta, de cuja parte relevante se anexa cópia.

### 4. COMUNICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA AO AVALIADO

Tomei conhecimento da minha avaliação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Avaliado, \_\_\_\_\_

### 5. HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO

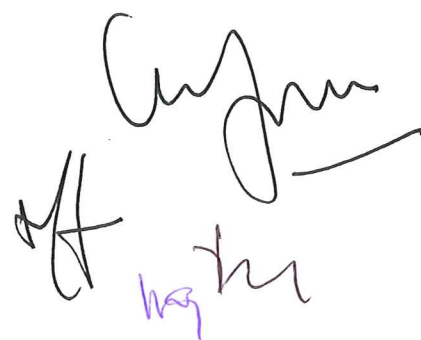
em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

### 6. CONHECIMENTO DA AVALIAÇÃO APÓS HOMOLOGAÇÃO

Tomei conhecimento da homologação em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Avaliado, \_\_\_\_\_



Handwritten signatures in black and purple ink.